



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCUMÃ - PA, 04 de Fevereiro de 2019


ANDRÉ RICARDO DE ANDRADE
PRES. INST. DE PREV. DE TUCUMÃ